

**Este anúncio tem caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de certificados de recebíveis imobiliários**

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO**

**OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA SÉRIE ÚNICA, DA 157ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA**



**Companhia Securitizadora - Código CVM n° 94  
CNPJ n° 41.811.375/0001-19  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 1.234, 4º Andar, Jardim Paulistano  
CEP 01.451-001, São Paulo - SP  
(“Emissora”)**

**LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA RTDR PARTICIPAÇÕES S.A.**

**NO MONTANTE TOTAL DE  
R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)**

**O registro da oferta dos CRI da 157ª (centésima quinquagésima sétima) emissão da Emissora perante a CVM (conforme definido abaixo), pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160 (conforme definido abaixo), foi concedido em 04 de agosto de 2025, sob o n° CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/435**

Nos termos do disposto no artigo 76 e do Anexo M da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n° 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), e das demais disposições legais aplicáveis, a Emissora, enquanto responsável pela distribuição dos CRI (conforme definido abaixo) (“Coordenador Líder”), nos termos do artigo 43 da Resolução da CVM n° 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, comunica o encerramento da distribuição de certificados de recebíveis imobiliários, da série única da 157ª (centésima quinquagésima sétima) emissão da Emissora (“CRI” e “Oferta”, respectivamente), em que foram subscritos e integralizados 50.000 (cinquenta mil) CRI, cada um pelo valor nominal unitário de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de:

**R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)**

De acordo com as disposições do Anexo Complementar IX - Classificação de CRI e CRA das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, vigente a partir do dia 24 de março de 2025, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, os CRI são classificados como: (i) Categoria: Residencial; (ii) Concentração: Concentrado (os Créditos Imobiliários são concentrados na Devedora); (iii) Tipo de Segmento: Apartamentos ou casas; e (iv) Tipo de Contrato com Lastro: CCB ou Valores Mobiliários representativos de dívida. **Essa classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**

**I. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO**

Os CRI foram distribuídos conforme o seguinte demonstrativo:

<b>Tipo de Investidor</b>	<b>Quantidade de Subscritores</b>	<b>Quantidade de CRI Subscritos</b>	<b>Valores (R\$)</b>
Pessoas naturais			
Clubes de investimento			
Fundos de investimento	3	50.000	50.000.000
Entidades de previdência privada			
Companhias seguradoras			
Investidores estrangeiros			
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição			
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio			
Demais instituições financeiras			

Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio			
Demais pessoas jurídicas			
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000.000</b>

Este Anúncio de Encerramento é datado de 19 de novembro de 2025.

**Securitizadora / Coordenador Líder**

